

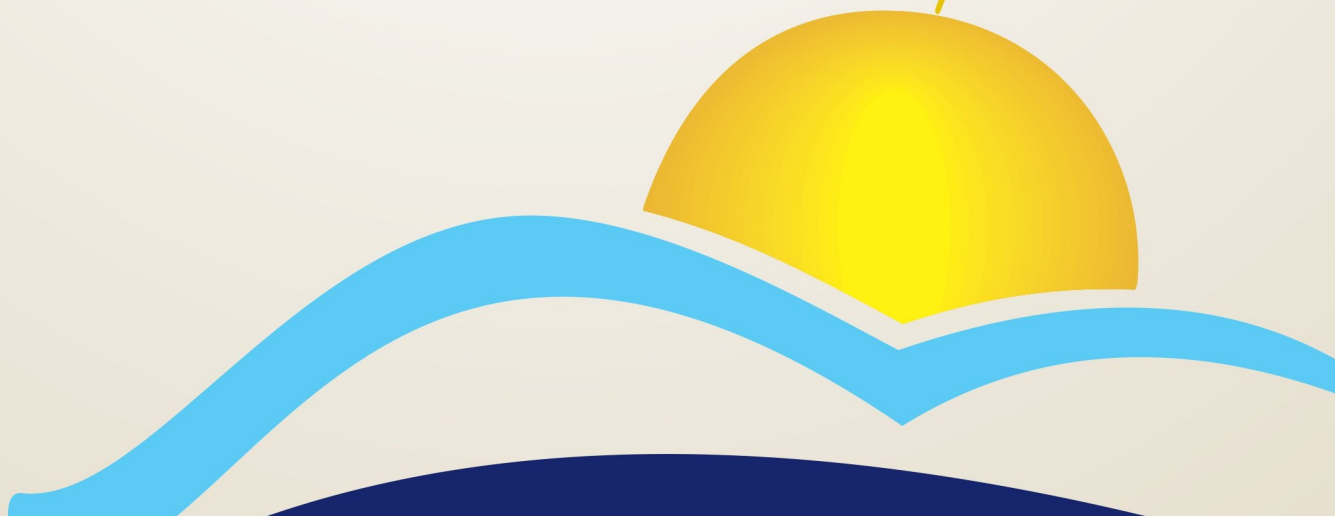


PFA

PROGRAMAÇÃO  
FINANCEIRA ANUAL

2016

*Trabalhando pra você*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
GOVERNO MUNICIPAL  
TRABALHANDO PRA VOCÊ



Ofício Nº 172/2015

PARAMOTI, 23 de Novembro de 2015

Exmo. Senhor Presidente,

**SAMUEL BOYADJIAN**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 16/2015**, que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2016.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**SAMUEL BOYADJIAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios  
Fortaleza/CE

SECRETARIA DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
GOVERNO MUNICIPAL  
TRABALHANDO PRA VOCÊ



**Decreto Nº. 16/2015**

**de 04 de novembro de 2015.**

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE PARAMOTI referente ao exercício financeiro de 2016, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2016 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2016 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - A programação de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 04 de novembro de 2015.

  
**SAMUEL BOYADJIAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTTI**

GOVERNO MUNICIPAL  
TRABALHANDO PRA VOCÊ



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL 2016 - Anexo Decreto Nº 16/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	FLUXO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS												TOTAL ANO			
	JAN	FEV	MAR	ABR	1º QUADR.	MAI	JUN	JUL	AGO	2º QUADR.	SET	OUT		NOV	DEZ	
<b>ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS</b>	<b>26.330.000</b>	<b>2.275.798</b>	<b>2.321.135</b>	<b>2.252.181</b>	<b>2.297.942</b>	<b>9.147.056</b>	<b>2.354.895</b>	<b>2.125.770</b>	<b>2.013.229</b>	<b>2.000.725</b>	<b>17.641.475</b>	<b>2.038.238</b>	<b>2.063.247</b>	<b>1.998.224</b>	<b>2.588.816</b>	<b>26.330.000</b>
RECEITAS CORRENTES	718.000	66.708	63.117	61.010	61.010	263.411	62.295	56.239	53.262	52.931	488.138	53.923	54.585	52.865	68.489	718.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	689.000	70.942	61.493	59.350	59.350	256.921	60.595	54.704	51.808	51.486	475.413	52.451	53.095	51.422	66.620	689.000
IMPOSTOS	22.000	5.445	3.630	221	221	22.000	-	-	-	-	22.000	-	-	-	-	22.000
IPTU	677.000	58.238	57.863	58.129	58.129	234.921	60.595	54.704	51.808	51.486	463.413	52.451	53.095	51.422	66.620	677.000
DEMAIS	19.000	1.634	1.624	1.659	1.659	6.590	1.701	1.535	1.454	1.445	12.725	1.472	1.490	1.443	1.870	19.000
TAXAS / CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	270.000	23.226	23.077	23.582	23.582	93.651	24.166	21.817	20.662	20.534	180.829	20.919	21.175	20.508	26.569	270.000
RECEITA PATRIMONIAL	138.000	11.871	11.795	12.053	12.053	47.866	12.352	11.151	10.560	10.495	92.424	10.692	10.823	10.482	13.580	138.000
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.965.000	2.405.634	2.390.176	2.442.442	2.442.442	9.699.795	2.503.005	2.259.661	2.140.032	2.126.740	18.729.231	2.166.616	2.193.200	2.124.081	2.751.871	27.965.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.182.000	1.306.002	1.297.609	1.325.984	1.325.984	5.265.950	1.358.863	1.226.754	1.161.808	1.154.592	10.167.967	1.176.240	1.190.673	1.153.149	1.493.971	15.182.000
COTA DO FPM	11.985.000	1.030.986	1.024.361	1.046.721	1.046.721	4.157.055	1.072.716	988.428	917.156	911.460	8.026.813	928.550	939.943	910.320	1.179.373	11.985.000
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	3.197.000	275.016	273.248	279.224	279.224	1.108.995	286.147	258.328	244.652	243.132	2.141.153	247.691	250.730	242.828	314.598	3.197.000
TRANSF. ESTADO - ICMS, IPVA, IPI	3.064.000	263.575	261.881	267.607	267.607	1.062.763	274.243	247.581	234.474	233.017	2.052.078	237.386	240.299	232.726	301.510	3.064.000
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	39.000	3.355	3.333	3.406	3.406	13.527	3.491	3.151	2.984	2.966	26.120	3.022	3.059	2.962	3.838	39.000
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	9.500.000	817.219	811.967	829.723	829.723	3.295.121	850.297	767.630	726.991	722.475	6.362.514	736.022	745.053	721.572	934.839	9.500.000
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB	9.500.000	817.219	811.967	829.723	829.723	3.295.121	850.297	767.630	726.991	722.475	6.362.514	736.022	745.053	721.572	934.839	9.500.000
TRANSF. DE CONVÊNIOS	180.000	15.484	15.385	15.721	15.721	62.434	16.111	14.545	13.775	13.689	120.563	13.946	14.117	13.672	17.713	180.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.876.200)	(247.419)	(245.830)	(251.205)	(251.205)	(997.624)	(257.434)	(232.406)	(220.102)	(218.735)	(1.926.301)	(222.836)	(225.571)	(218.462)	(283.030)	(2.876.200)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.200	9.910	10.140	10.061	10.061	39.958	10.311	9.309	8.816	8.761	77.154	8.925	9.035	8.750	11.336	115.200
REC. COR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAMAIIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	2.055.000	176.777	180.886	175.641	179.482	712.787	183.933	166.051	157.260	156.283	1.376.312	159.213	161.167	156.087	202.220	2.055.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRASFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.055.000	176.777	180.886	175.641	179.482	712.787	183.933	166.051	157.260	156.283	1.376.312	159.213	161.167	156.087	202.220	2.055.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>28.385.000</b>	<b>2.452.575</b>	<b>2.502.021</b>	<b>2.427.823</b>	<b>2.477.424</b>	<b>9.859.843</b>	<b>2.538.628</b>	<b>2.291.820</b>	<b>2.170.489</b>	<b>2.157.007</b>	<b>19.017.787</b>	<b>2.197.451</b>	<b>2.224.414</b>	<b>2.154.311</b>	<b>2.791.036</b>	<b>28.385.000</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.460.000</b>	<b>2.101.146</b>	<b>2.147.835</b>	<b>2.088.237</b>	<b>2.131.883</b>	<b>8.469.100</b>	<b>2.182.458</b>	<b>1.979.247</b>	<b>1.879.347</b>	<b>1.868.247</b>	<b>16.378.398</b>	<b>1.901.547</b>	<b>1.923.747</b>	<b>1.866.027</b>	<b>2.390.282</b>	<b>24.460.000</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.219.550	1.221.224	1.248.177	1.213.772	1.238.968	4.922.140	1.268.165	1.150.852	1.093.180	1.088.772	9.521.110	1.105.996	1.118.812	1.085.491	1.388.140	14.219.550
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000	860	880	855	873	3.489	895	808	765	761	6.697	775	784	984	10.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.230.450	879.062	898.777	873.611	892.042	3.543.491	913.398	827.586	785.407	780.714	6.850.591	794.776	804.150	779.776	1.001.157	10.230.450
DESPESAS DE CAPITAL	3.793.000	326.223	333.761	324.140	331.186	1.315.309	339.350	306.545	290.417	288.625	2.540.247	294.001	297.585	286.267	372.900	3.793.000
INVESTIMENTOS	2.850.500	245.147	250.800	243.584	248.868	988.399	254.992	230.388	218.292	216.948	1.909.018	220.980	223.668	216.679	280.154	2.850.500
INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000	3.656	3.741	3.632	3.712	14.741	3.804	3.434	3.252	3.232	28.464	3.293	3.333	3.228	4.182	42.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000	77.421	79.220	76.923	78.605	312.169	80.554	72.723	68.873	68.445	602.764	69.728	70.594	68.359	88.564	900.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA / RPPS	132.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>28.385.000</b>	<b>2.427.369</b>	<b>2.481.595</b>	<b>2.412.376</b>	<b>2.463.069</b>	<b>9.784.410</b>	<b>2.521.808</b>	<b>2.265.791</b>	<b>2.169.764</b>	<b>2.156.872</b>	<b>18.918.645</b>	<b>2.195.548</b>	<b>2.221.332</b>	<b>2.154.294</b>	<b>2.763.182</b>	<b>28.385.000</b>

(1) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do saldo financeiro do exercício de 2015.  
(2) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do total dos restos a pagar.

*Handwritten signature*



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 16/2015, de 04 de novembro de 2015, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2016** no Flanelógrafo do Município de PARAMOTI, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais [www.paramoti.ce.gov.br](http://www.paramoti.ce.gov.br) e [www.conasp.com.br](http://www.conasp.com.br).

**PARAMOTI, 04 de novembro de 2015.**

  
**SAMUEL BOYADJIAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**